



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO Nº 1405 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Decreta Luto Oficial no Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Pinheiro Machado, pelo período de 3 (três) dias, em virtude do falecimento do jovem Miguel Brião Lopes, servidor do Município, ocorrido no dia 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Morgana Ávila dos Santos Soares  
Secretária da Administração